

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número três da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.
O Senhor Vereador Albano Pereira não votou, por não ter estado presente na reunião.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: TERESA TRINDADE GONÇALVES PEREIRA

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/117872/2018 no valor de 565,62€ e na fatura n.º001/136859/2018 no valor de 858,43€ e pagamento faseado após reduções nas duas faturas.

LOCALIZAÇÃO: Vivenda Monte Sardinha, São Francisco da Serra

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/171 de 14/11/2018 da DAGF/AAAS.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Autorizar a redução de 50,76€ na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 199,38€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/117872/2018 e a redução de 86,08€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 338,15€ na tarifa variável da água (sem IVA) na fatura n.º 001/136859/2018.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: PAULO JORGE LOPES SABIDO PEREIRA VILHENA

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de resíduos urbanos e da tarifa variável de águas residuais na fatura n.º 001/125204/2018 no valor de 109,77€.

LOCALIZAÇÃO: Beco 1 de Maio n.º3, São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/350.30.001/164 de 26/11/2018 da DAGF/AAAS

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Autorizar a redução de 14,42€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 28,98€ na tarifa variável de águas residuais.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGÊS -----

ASSUNTO: Encerramento dos Postos da GNR de Alvalade e Ermidas-Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/900.10.504/8 – Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da pergunta remetida pelo Grupo Parlamentar do PCP, ao Ministério da Administração Interna, sobre as medidas que o Governo vai tomar para reforçar o número de efetivos nos Postos da GNR de Alvalade e Ermidas-Sado, para assegurar o seu funcionamento 24h por dia e o patrulhamento de proximidade das populações.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: SIADAP – Objetivos Estratégicos do Município de Santiago do Cacém para 2019-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/150.20.100/1 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar os objetivos estratégicos do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2019, que estão genericamente materializados nas Grandes Opções do Plano, a saber:

1. Transportes, comunicações e apoio à atividade económica: -----

- Promover uma mobilidade urbana mais segura e sustentável fomentando o uso de modos de deslocação suave, nomeadamente, ciclável e pedonal e reduzindo as emissões poluentes;-----
- Melhorar as condições de acessibilidades aos aglomerados rurais introduzindo soluções técnicas mais eficazes, eficientes e seguras na qualificação e conservação de vias;-----
- Qualificar as infraestruturas e as condições logísticas de suporte à promoção das atividades económicas, fomentar o comércio local, valorizar os ativos turísticos e dinamizar o setor turístico concelhio.-----

2. Habitação e Serviços Coletivos: -----

- Completar o quadro municipal de referência para a estratégia municipal de reabilitação urbana, nomeadamente, com a conclusão do conjunto de Operações de Reabilitação Urbana (ORU) das Áreas de Reabilitação Urbana criadas no município;-----
- Concretizar as grandes operações de requalificação urbana, garantindo as condições necessárias para a sua boa execução;-----
- Melhorar as condições de funcionamento e de cobertura dos serviços ambientais urbanos (abastecimento e tratamento de água, recolha e tratamento de resíduos) e garantir mais elevadas condições de eficiência na prestação destes serviços;-----
- Garantir a qualidade e funcionalidade dos espaços verdes do município como elementos fundamentais na promoção da qualidade de vidas das populações.-----

3. Serviços Gerais-----

- Aumentar a qualidade e eficiência no funcionamento e organização dos serviços municipais reforçando a aposta, por um lado, na digitalização de procedimentos e na relação com os cidadãos, as instituições locais e empresas, e, por outro lado, na formação profissional;-----
- Melhorar as condições de trabalho e de prestação de serviços às populações, qualificando as instalações e modernizando o parque de máquinas e equipamentos.-----

4. Educação

- Garantir a manutenção e os bons resultados da trajetória de qualificação e modernização do parque escolar do 1º ciclo do ensino básico, melhorando as condições para a prática do ensino e de acolhimento das crianças;
- Promover a boa execução do Programa Municipal Insucesso Zero-Igualdade na Educação como instrumento fundamental de intervenção do município, na área da educação não formal, com vista ao combate ao insucesso e abandono escolar e à promoção de condições equitativas de sucesso no ensino;
- Garantir, com um elevado nível de investimento municipal, as condições de base ao acesso e acolhimento escolar das crianças, nomeadamente, nos domínios dos transportes, das refeições e da ação social escolar.

5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos

- Promover a manutenção e qualificação dos equipamentos desportivos fomentando por esta via a adesão das populações e, particularmente, dos jovens, à prática regular do exercício físico e de modos de vida saudáveis;
- Promover a manutenção e qualificação dos equipamentos culturais municipais fomentando por esta via o acesso das populações à cultura;
- Qualificar e valorizar o património histórico-cultural do concelho,
- Manter o elevado nível de apoio ao movimento associativo municipal e fomentando a conjugação de esforços na promoção do desporto, da cultura, do desenvolvimento social.

FUNDAMENTOS: De facto: O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades.

De direito: Um: De acordo com o n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

Dois votos contra, do Senhor Vereador Óscar Ramos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “ O Partido Socialista está de acordo e empenhado em apoiar os Objetivos indicados desde que os mesmos sejam efetuados com parcimónia e sem desperísios, em determinadas áreas, que possam comprometer a implementação de outras, de forma equitativa.

E, caso o Município quisesse mesmo honrar os Objetivos Estratégicos do Município de Santiago do Cacém para 2019 teria aceiteado algumas das nossas propostas e os nossos contributos, como é o caso da rejeição da nossa proposta pela manutenção e recuperação da Avenida Manuel da Fonseca e Envolvente do Mercado.

O PCP e PEV, ao invés de optar pelo melhoramento com custos reduzidos, opta pela destruição do que está bom, num claro esbanjamento das verbas comunitárias que tanta falta nos fazem para zonas mais adequadas e prioritárias e alterando, sem qualquer explicação nem fundamento, os valores inicialmente propostos de custos para aquela zona (ARU), aumentando-os de forma exponencial.

Pelo que, votamos contra.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Declarações – compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e dezoito barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um – Dar conhecimento de todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018.

Dois – Enviar para conhecimento à Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: alínea a) e b) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e artº 17 do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RUI MANUEL JOSÉ FRAGOSO

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Bairro das Panteras, Bloco 1.1 – Frente, Cave, destinado a arrecadação correspondente ao n.º 19 na cave da freguesia de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-2019-2 datado de 04-01-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Rui Manuel José Fragoso.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - Bairro das Panteras, Bloco 1.1 – Frente, cave, destinado a arrecadação correspondente ao n.º 19 na cave da freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3430 -S e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1370/19910312 da freguesia e Santo André.

2. Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.

2. O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3. Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como, a realização de reabilitação do edificado concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RUI MANUEL JOSÉ FRAGOSO

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Bairro das Panteras, Bloco 1.2 – Frente 1, 3.º direito A,7500-140 Santo André

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 03-2019-1 datado de 04-01-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Rui Manuel José Fragoso. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - Bairro das Panteras, Bloco 1.2 – Frente 1, 3.º direito A da freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3720-M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1371/19910312 da freguesia e Santo André. -----

2. Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1.De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação),o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2.O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3. Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOAQUIM AMÂNDIO FERREIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE,-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 22 do Loteamento Municipal da Aldeia dos Chãos. -----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia dos Chãos, em Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 1981/300.50.200/1, de 03 de janeiro de 1981, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: **UM** - Autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito de Joaquim Amândio Ferreira, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 22, com a área de 260,00m², sito no Loteamento Municipal da Aldeia dos Chãos, inscrito na matriz sob o artigo 2 635º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 174 da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o senhor Leandro Filipe Cruz Santos. -----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

TRÊS – Autorizar o senhor Leandro Filipe Cruz Santos, a constituir hipoteca sobre o referido lote, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número três de dois mil e dezanove do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **2.584,36 €** (dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----
FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----
DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Hasta Pública para Alienação de Madeira de Pinheiro Bravo. -----
LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Freguesia de Santo André. -----
REFERÊNCIA: Processo DAGF/SAP/PAT - 2019/300.10.005/17. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----
PROPOSTA: **UM** - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de madeira de pinheiro bravo, por licitação verbal a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, dia 21 de fevereiro de 2019, pelas 10,00 horas, na Sala de Sessões do Município, conforme condições em anexo, a qual compreende a licitação de três lotes: -----
O Lote 1 – Pinhal do Concelho com cerca de 55 hectares (ocupação de 80% com pinheiro bravo - cortes rasos). -----
O Lote 2 – ZIL de Vila Nova de Santo André, com cerca de 40 hectares (cortes rasos). -----
O Lote 3 – Costa de Santo André e Deixa-o-Resto com cerca de 36 hectares (corte selectivo em que as árvores a abater são escolhidas pela CMSC, sendo que a densidade a permanecer após corte será de cerca de 10 árvores/hectare – corte selectivo). -----
DOIS – Que o valor da base de licitação seja de 18,00€/m³, para qualquer dos lotes. -----
TRÊS – Aprovar as Condições da Hasta Pública e Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta; -----
FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DOIS – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à actividade Municipal. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2019/250.10.101/1 -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----
PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em

Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres.

Três abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Electricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2019/250.10.101/2 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Electricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em

Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres.

Três abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transportes Escolares 2018/2019 – Junta de Freguesia de Santo André e União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água: Definição do Preço ao Km a praticar

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo N° 2018/150.20.101/67, datado de 27/11/2018 da DEASS

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres

PROPOSTA: manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano letivo anterior, a saber: -- para a Junta de Freguesia de Santo André o valor de 0,67 € (sessenta e sete centimos) e para a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água o valor de 0,44 € (quarenta e quatro centimos).

FUNDAMENTOS: **Um** – alínea gg) do número 1 do artigo 33° do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;

Dois – Decreto-Lei n° 299/84, de 5 de setembro;

Três – Inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e diretamente, a execução dos circuitos especiais no terreno;

Quatro – A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MOTOR SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Apoio financeiro

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: 2018/900.10.002/105 de 20/11/2018 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 7200,00€ (sete mil e duzentos euros) para a Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André como apoio na organização da etapa do Campeonato Nacional de Enduro.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: KOTAS BIKE TEAM

ASSUNTO: Apoio financeiro

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: 2019/850.10.600/2 de 04/01/2019 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 200,00€ (duzentos euros) para os Kotas Bike Team como apoio na organização da 10ª Maratona do Casqueiro, nomeadamente para a aquisição de trofeus e águas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/19 e de 2019/450.10.215/19 de 18/01/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de “Cante Alentejano” no dia 26 de janeiro de 2019 no Salão Nobre da Associação de Bombeiros de Vila Nova de Santo André solicitados pela Associação de Bombeiros de Vila Nova de Santo André entre as 15h e as 02h. ---

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Bailes/Matinés -Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos de Recinto de Diversão Provisória 2019/450.10.221/01,02,03,04,05,07,08,09 e 10 e Especial de Ruído 2019/450.10.215/02,03,04,05,06,08,09,10 e 11 de 14/01/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Matinés nos dias 25 de janeiro, 08 e 22 de fevereiro, 08 e 22 de março, 05 e 19 de abril, 03,17 e 31 de maio, 14 e 28 de junho, 12 e 26 de julho, 09 e 23 de agosto e 06 e 20 de setembro de 2019 no Salão de Festas do Quartel dos Bombeiros do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo entre as 15h e as 20h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS -----

ASSUNTO: Bailes – Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2019/450.10.215/16, 17 e 18 Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2019/450.10.221/16, 17 e 18 de 15/01/2019. Informação nº 1221/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/11/01/2019. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de 5 bailes, promovidos pela Associação de Moradores da Zona de Brescos na Sala de Convívio da Associação em Brescos nos dias, 26 de janeiro, 09 e 23 de fevereiro e 09 e 23 de março de 2019, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído no valor de 68.91€ e das taxas de Diversão Provisória no valor de 58.61€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007, de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
